

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e considerando o NOTA nº 00032/2018/CONJUR-MEC/CGU/AGU, exarada nos autos do Processo nº 00732.003162/2017-91, com referência ao processo e-MEC nº 201359607, em atenção ao Memorando nº 00712/2017/PROT/PSUJVE/PGU/AGU, da Procuradoria- Seccional da União em Joinville/SC, que solicitou o cumprimento da decisão judicial, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 18/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201359607;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Guilherme Guimbala (FGG), com sede na Rua São José, nº 490, bairro Anita Garibaldi, município de Joinville, estado de Santa Catarina, mantida pela Associação Catarinense de Ensino (ACE), com sede no mesmo município e estado.

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 9, de 12.01.2018, Seção 1, página 12)